

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 09:55
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado Processo 55
Anexos: image002.jpg; image003.jpg; image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 20:18
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado Processo 55

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 15 de junho de 2016 19:49
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 55



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 15.06.16

OFÍCIO 227/2016/SEC – 3^a CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 15 de junho do corrente, decidiu:

- 1. PROCESSO N° 55/2016** - Jogo: EC Bahia (BA) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2016 – Campeonato Brasileiro Sub-20 – **Denunciados:** Lucas Barbosa Rodrigues, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD; Manoel Ferreira Lima Neto; atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência aos atletas Lucas Barbosa Rodrigues, por infração ao Art. 258 § 1º, face a desclassificação do Art. 243-F § 1º, ambos do CBJD e Manoel Ferreira Lima Neto, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD, ambos do CR Vasco da Gama”.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho, que juntou prova de DVD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
16/06/16*